



## DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 128, DE 28 DE MARÇO DE 2024

### "ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **8.000,00**, conforme Lei 4613/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

##### *Suplementação - Anulação de Dotações*

|                                            |                                                                       |          |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------|
| 07.0701.04.122.0001.2400.339036.158        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIADE ADM. E FINANÇAS -<br>SAUDE - | 8.000,00 |
| Total Suplementação - Anulação de Dotações |                                                                       | 8.000,00 |

**Art. 2º** - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **8.000,00**, das seguintes dotações orçamentarias:

##### *Redução - Anulação de Dotação*

|                                     |                                                            |          |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------|
| 07.0701.08.244.0001.2546.339036.158 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DEASSISTENCIA MEDICA - | 8.000,00 |
| Total Redução - Anulação de Dotação |                                                            | 8.000,00 |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 28 de Março de 2024.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO